

1. OBJETIVO

Este procedimento estabelece a forma que a **CTX Certificadora** determina as condições exigíveis para análise ou possibilidades de conflitos de interesses.

Tem como objetivo também, demonstrar a forma como é realizada a designação, termos de referência e a operação do Comitê, para Salvar a Imparcialidade, assegurar e regulamentar que as atividades de certificação da **CTX Certificadora** sejam conduzidas de forma imparcial e independente.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável a todos os colaboradores internos e externos, ao comitê para salvar a imparcialidade e clientes solicitantes que se encontram em processo de certificação, ou que já sejam certificados pela **CTX Certificadora**.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão ou cancelamento deste procedimento é da **CTX Certificadora**.

4. HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	REVISÃO	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	APROVAÇÃO
01/08/2023	00	Emissão inicial aprovada.	Franklin Q. de Barros

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- MSGA - Manual do Sistema de Gestão de Acreditação - **CTX Certificadora**;
- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos certificadores que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos.

Nota: Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 GESTÃO DA IMPARCIALIDADE E CONFIDENCIALIDADE

A Direção da **CTX Certificadora** compromete-se com a imparcialidade, transparência, confidencialidade e credibilidade nas suas atividades de certificação, gerenciando conflitos de interesse que possam comprometer a sua idoneidade e a confiança na execução de serviços de certificação.

A Direção da **CTX Certificadora** identificou e analisou as possibilidades de potenciais fontes de riscos, relacionados a conflitos de interesses oriundos de sua estrutura interna, seja nas atividades de pessoas (internas ou externas), organismos ou organizações provenientes do fornecimento de certificação, incluindo quaisquer conflitos resultados de seus relacionamentos; documentados através dos formulários:

- **FOR.01 - COMPROMETIMENTO DE IMPARCIALIDADE E CONFIDENCIALIDADE - AUDITOR E ESPECIALISTA;**
- **FOR.01-A - COMPROMETIMENTO DE IMPARCIALIDADE E CONFIDENCIALIDADE - PRESTADOR DE SERVIÇOS EXTERNO;**
- **FOR.01-B - COMPROMETIMENTO DE IMPARCIALIDADE E CONFIDENCIALIDADE - PRESTADOR DE SERVIÇOS INTERNO/COLABORADORES;**
- **FOR.01-C - COMPROMETIMENTO À IMPARCIALIDADE E CONFIDENCIALIDADE – COMITÊ PARA SALVAGUARDAR A IMPARCIALIDADE.**

Nestes mesmos termos de comprometimento aplica-se a confidencialidade das informações inerentes a **CTX Certificadora** e seus clientes, onde sanções deverão ser atribuídas e aplicadas, caso sejam identificados quaisquer vazamentos de informações sigilosas. Quando a **CTX Certificadora** realizar a contratação de colaboradores internos e externos, prestadores de serviço e realizar a determinação do comitê para salvaguardar a imparcialidade, os mesmos deverão assinar este termo antes de darem início as atividades de certificação.

Para auditores e especialistas técnicos, utiliza-se também do **FOR.06 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA DE SISTEMA DE GESTÃO** como forma de salvaguardar a imparcialidade e confidencialidade dos processos de certificação.

Nessa esteira, a Direção e seus colaboradores estão comprometidos em proteger a confidencialidade de todas as informações obtidas no processo de certificação, em todos os níveis da organização, exceto quando, for requerido por lei ou expressamente autorizado pelo cliente.



A Direção e seus colaboradores internos e externos se comprometem a:

- Prover a imparcialidade e transparência nas atividades de certificação, impedindo qualquer tendência por parte da **CTX Certificadora**, em permitir que quaisquer interesses impeçam a execução objetiva da certificação;
- Controlar, reduzir, encerrar, monitorar e documentar atividades que apresentem ameaças a imparcialidade do processo de certificação.

Para que os processos de certificação decorram de forma imparcial e íntegra, procurando evitar o aparecimento de conflito de interesses ou atenuar os seus efeitos, a **CTX Certificadora** garante a aplicação das seguintes exigências:

- Os colaboradores internos e externos, auditores e especialistas técnicos, ou qualquer pessoal que venham a envolver-se no processo de certificação, deve ter a iniciativa de recusar participar do processo sempre que se encontre numa situação de conflito de interesses ou venha a estar, previsivelmente, numa situação desse tipo.
- Qualquer parte envolvida nos processos de certificação de clientes solicitantes ou já certificados deve informar qualquer tipo de papel ou relação que tiveram ou tenham que possa motivar um conflito de interesse, e que este, possa ou já tenha causado algum tipo de benefício.
- Todos os colaboradores internos e externos, auditores, especialistas técnicos, da **CTX Certificadora** que tiveram algum vínculo com o cliente de forma CLT ou contrato PJ, prestado consultoria no sistema de gestão, e/ou auditoria interna nos últimos dois anos, não devem participar de quaisquer etapas dos processos de certificação, dos mesmos.
- Quando qualquer das partes envolvidas na certificação, sentir necessidade de proceder a uma alteração que possa provocar conflito de interesses, essa alteração deve ser comunicada, de maneira clara e ponderada, para que a mesma seja devidamente analisada.

A **CTX Certificadora** através de relatórios financeiros, garante que todos os processos de certificação a serem executados, estão isentos de pressões comerciais, financeiras ou outras que comprometam a imparcialidade.

Por meio do **FOR.13 - PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO** que possuem cláusulas relacionadas a imparcialidade e



confidencialidade, garante o sigilo das informações e ausência de conflitos de interesse juntamente a seus clientes.

6.2 CLASSIFICAÇÃO DAS AMEAÇAS E TOMADAS DE DECISÕES

Quando uma possível ameaça a imparcialidade ou confidencialidade for identificada durante o processo de certificação, as partes envolvidas deverão comunicar o setor técnico da **CTX Certificadora**, para que o seja documentado no **FOR.25 - AÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DA CTX CERTIFICADORA** conforme o **PR.17 - AÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE GESTÃO DA CTX CERTIFICADORA**. O mesmo se aplica quando houver declarações por partes de colaboradores internos e externos, auditores, especialistas técnicos, fornecedores de serviço e clientes solicitantes ou já certificados. Após avaliação do setor técnico, a ameaça identificada deverá ser documentada e encaminhada à Direção para análise do ocorrido.

A Direção ao receber o **FOR.25 - AÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA CTX CERTIFICADORA** com os registros de uma possível ameaça a imparcialidade ou conflitos de interesses de seus processos fará uma análise sobre o que foi relatado com base na metodologia estabelecida no **FOR.31 - ANÁLISE DE RISCO**. Deverá registrar o risco e o seu tratamento na tabela **FOR.31 - ANÁLISE DE RISCO**.

A **CTX Certificadora** de forma a tratar qualquer risco residual a imparcialidade e conflitos de interesse, realiza uma consulta anual as partes interessadas através da reunião do Comitê para Salvar a Imparcialidade em busca de aconselhamento sobre assuntos que possam afetar a imparcialidade, incluindo transparência e percepção pública.

As ameaças à imparcialidade e possíveis conflitos de interesse que forem identificados, serão apresentados ao Comitê para Salvar a Imparcialidade através do **FOR.31 - ANÁLISE DE RISCO**.

6.3 MONITORAMENTO DOS RISCOS RELACIONADOS A CONFLITOS DE INTERESSE

De forma a atender a ABNT NBR ISO/IEC 17021-1, a **CTX Certificadora** realiza o monitoramento de possíveis riscos relacionados a conflitos de interesse durante os processos de auditoria de certificação.

Toda vez que for agendado uma auditoria, será enviado a equipe auditora o **FOR.02 - DECLARAÇÃO DE IMPARCIALIDADE DE AUDITORIA**.

A equipe auditora deverá responder essa declaração em tempo hábil antes da auditoria, para garantir que o mesmo não apresente quaisquer conflitos de interesse e ameaças a imparcialidade.

Através do **currículo**, que deve ser atualizado anualmente, os auditores e especialistas técnicos deverão declarar as empresas que já realizaram consultoria de sistema de gestão, treinamentos in-company, auditorias internas, e contratações CLT's nos últimos dois anos, para verificar na designação da equipe auditora se poderá haver uma ameaça inaceitável a imparcialidade.

O **currículo** deve ser atualizado anualmente pelos auditores e especialistas como forma de monitoramento da imparcialidade. O controle do monitoramento é realizado através de um comunicado via e-mail pelo Setor/Departamento: Administrativo/RH/Financeiro.

Outros riscos foram estabelecidos e elencados no **FOR.31 – ANÁLISE DE RISCO**, onde são monitorados anualmente ou quando se fizer necessário.

7. COMITÊ PARA SALVAGUARDAR A IMPARCIALIDADE

7.1 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

É de responsabilidade e autoridade da Direção, manter e fazer cumprir a sistemática de atuação do Comitê para Salvaguardar a Imparcialidade estabelecida neste procedimento, bem como sugerir melhorias para o processo.

A **CTX Certificadora** poderá convidar para fazer parte do Comitê para Salvaguardar a Imparcialidade: seus clientes e pessoal que tenha envolvimento com área de construção civil e/ou gestão da qualidade, os clientes dos clientes cujos sistemas de gestão estão certificados, representantes de associações do comércio, ou da indústria, ou representantes de órgãos reguladores do governo ou de outros serviços governamentais, representantes de organizações não governamentais e representantes de consumidores

Os convites para membros do comitê poderão ser feitos por e-mail ou por contato telefônico. Ao aceitarem o convite os mesmos receberão o **FOR.01-C - COMPROMETIMENTO DE IMPARCIALIDADE E CONFIDENCIALIDADE** para que assim possam assumir seu papel para: analisar as ameaças e possíveis ameaças a imparcialidade e conflitos de interesses e qualquer risco residual.

O comitê deve ser composto de no mínimo quatro membros, requisitando a participação de 3 membros para analisar e avaliar os riscos relacionados a conflitos de interesse e ameaças a



imparcialidade provenientes do fornecimento de certificação, incluindo quaisquer conflitos resultantes de seus relacionamentos, onde os mesmos possam aconselhar sobre assuntos que afetem a imparcialidade, dessa forma em casos onde um não possa participar, o quarto será convocado para que se tenha um equilíbrio nas votações.

7.2 A REQUISIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

A composição do comitê deve ser equilibrada e sem predominância de qualquer interesse individual.

Os aconselhamentos e assuntos tratados do comitê serão registrados e tratados no **FOR.36 - ATA DE REUNIÃO** que deverá ficar em poder da Direção da **CTX Certificadora**.

A relação entre a **CTX Certificadora** e o comitê será limitada, não gerando qualquer vínculo, teor trabalhista ou remuneratório de qualquer espécie.

O Comitê atuará por período indeterminado, podendo seus integrantes sair e retornar a qualquer tempo.

7.3 RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

O comitê terá acesso a todas as informações necessárias para possibilitar o cumprimento de suas funções.

O comitê deve respeitar os requisitos de confidencialidade relativos aos clientes solicitantes ou certificado e a **CTX Certificadora**.

O comitê possui como preceito:

- Impedir que quaisquer interesses, principalmente comerciais coloquem em risco a responsabilidade que tem a **CTX Certificadora**, com a imparcialidade e confidencialidade;
- Aconselhar sobre questões que interfiram na confiança da certificação, incluindo transparência e imagem pública;
- Representar um equilíbrio de interesses, sem prevalecer qualquer interesse individual;
- A análise da documentação referente ao gerenciamento das análises de ausência de conflitos ou possibilidades de conflito de interesses provenientes dos serviços de certificação prestados. Nesta análise também deverá ser verificado como a **CTX Certificadora** demonstra que eliminou ou minimizou esses riscos, e ainda realizar uma análise sobre como a **CTX**

Certificadora avaliou seus recursos financeiros e suas fontes de renda e como demonstrou que de forma ininterrupta, as pressões comerciais, financeiras ou de outros tipos não comprometem sua imparcialidade.

Cumpre ressaltar que para consulta e aconselhamento do Comitê para Salvar a Imparcialidade da **CTX Certificadora** poderá ser realizada de três formas:

- Reunião por videoconferência, **ou**;
- Através de uma reunião previamente agendada na sede **CTX Certificadora**, **ou**;
- Através de telefonemas e e-mails para consultas.

Nota: Não serão atribuídas outras tarefas a este comitê, para que não venha a comprometer o seu papel fundamental.

8. APROVAÇÃO

Elaborado por:

Taina Martins Pereira
Administrativo e Financeiro
01/08/2023

Avaliado e Aprovado por:

Franklin Q. de Barros
Sócio Proprietário
01/08/2023